

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2011, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA L.T.M CONSTRUÇÕES LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L.T.M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.999.481/0001-30, com sede em São Luís-MA, na Rua Dr. Paulo Ramos, 56, Centro, neste ato representada por seu procurador, o **Senhor Marcos Aurélio Vieira de Alencar**, portador da Cédula de Identidade n.º 778415 - SSP/MA, CPF n.º 281.829.953-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO N.º 37.502/2008**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 12/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de engenharia para realizar a construção do Fórum da Comarca de Carutapera/MA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 36.787/2012**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução do contrato por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias, iniciando-se em 12 de janeiro de 2012, estendendo-se até o dia 31 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 61 (sessenta e um) dias, iniciando-se em 20 de setembro de 2012, estendendo-se até o dia 19 de novembro de 2012.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 26 de outubro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: João Manoel Chaves Jr RG N.º: 100586798-1
NOME: Heop Silva RG N.º: 119265399-5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L.T.M. CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.787/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA E QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente aditivo prorroga o prazo de execução do contrato por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias, iniciando-se em 12 de janeiro de 2012, estendendo-se até o dia 31 de outubro de 2012; CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 61 (sessenta e um) dias, iniciando-se em 20 de setembro de 2012, estendendo-se até o dia 19 de novembro de 2012. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Marcos Aurélio Vieira de Alencar– Representante Legal.

São Luís, 14 de novembro de 2012.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
216/2012	19/11/2012 às 11:29	20/11/2012

[Imprimir](#)